



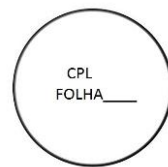
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Estado de Minas Gerais

Administração:

Construindo o Futuro: Compromisso, Transparência e Participação

Setor de Licitações e Contratos



TERMO DE DESCREDENCIAMENTO CONSENSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
043/2024, INEXIGIBILIDADE 011/2024,
CREDENCIAMENTO 005/2024, OBJETIVANDO
**A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE
CREDENCIAMENTO, DE ARTISTAS LOCAIS E
REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS EM GÊNEROS MÚSICAIS
DIVERSOS; NA SEDE, DISTRITO OU
COMUNIDADES RURAIS, ATENDENDO AOS
EVENTOS MUNICIPAIS.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Francisco Badaró**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Araçuaí, S/Nº - Centro, CEP: 39.644-000, inscrita no CNPJ sob o nº.18.051.524/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, senhor Pedro Lucas Fernandes do Prado, portador do CPF Nº 127.xxx.xxx. -12, Matrícula nº1973, e de outro o artista **ELIDIO LUIZ SANTOS**, residente na rua José Antônio Miranda, bairro Nova Esperança, nº 454, na cidade de Araçuaí/MG, inscrito no CPF: 704.317.276-43, RG: MG-22.513.075, e considerando que:

a) O Credenciado para atuar no processo referido, para os serviços de **apresentações artísticas em gêneros musicais diversos; na sede, distrito ou comunidades rurais, atendendo aos eventos municipais**, tendo com ela sido formalizado o Termo de Credenciamento **016/2025**, cuja vigência é até 14/05/2026;

b) Citado Credenciado requereu seu credenciamento de forma consensual e voluntária no processo referenciado, procedimento que se acha previsto na Cláusula XIV do Instrumento Convocatório;

c) Assim, cumprido o regramento imposto pelo ato convocatório, decidem as partes:

1 – Considerar **DESCREDENCIADO** do referido processo, a pedido, o Sr. **ELIDIO LUIZ SANTOS**, residente na rua José Antônio Miranda, bairro Nova Esperança, nº 454, na cidade de Araçuaí/MG, CEP: 39.600-242, inscrito no CPF: 704.317.276-43,



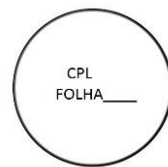
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Estado de Minas Gerais

Administração:

Construindo o Futuro: Compromisso, Transparência e Participação

Setor de Licitações e Contratos



RG: MG-22.513.075, brasileiro, a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada.

2 – Considerar **RESCINDIDO** na mesma data, de forma consensual nos termos do inciso II do art. 138 da lei nº 14.133/2021, o Termo de Credenciamento nº 016/2025, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes.

3 – Considerar prejudicado o prazo de recurso da decisão, determinada pelo inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/2021, em face de que o descredenciamento ter ocorrido a pedido (voluntário) da credenciada/contratada.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Francisco Badaró/MG, 17 de julho de 2025.

Pedro Lucas Fernandes do Prado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG
CREDENCIATANTE

Elidio Luiz Santos

CREDENCIADO

Testemunhas:

1)

2)

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: